



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.489/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**Institui Horário Especial Durante o  
Mês de Janeiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades do **Paço Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, no período de 4 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2022, que será das **7 horas até às 13 horas ininterruptamente**.

**Art. 2º** Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da **Secretaria de Educação**, no período de 4 de janeiro de 2022 à 29 de janeiro de 2022, que será das **7 horas até às 13 horas ininterruptamente**.

**Art. 3º** Os serviços essenciais não sofrerão paralisação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 03 de janeiro de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 03 / 01 / 2022

Página: 2 edição 2.899